

EDITAL

Escola Superior de Desporto e Lazer

Concurso de Acesso ao Curso de Pós-Graduação em Direito, Desporto e ESG

Ano letivo 2025/2026

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1 Podem candidatar-se a esta pós-graduação:

- a) Titulares do grau de licenciado em Direito, Ciências do Desporto, Educação Física, Técnicos de Exercício, Agentes e Dirigentes Desportivos, Atletas e outros profissionais do setor;
- b) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico do IPVC;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico do IPVC.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3 Cumulativamente os candidatos têm ainda de ter idade mínima 20 anos e escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a data de nascimento) quando candidatos de acordo com a alínea d) do ponto 1.1.

2. Condições de Reingresso

As previstas na lei.

3. Calendário

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são definidos com base no Despacho do IPVC – P - 59/2025.

Refª.	Ação	De	Até
1	Afixação do Edital	8 julho	
2	Apresentação das candidaturas 1ª fase (online)	9.julho	27.julho
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios 1ª fase	28.julho	
4	Reclamações 1ª fase (comunicação por email)	29.julho	30.julho
5	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos 1ª fase	31.julho	
6	Matrículas e inscrições – online 1ª fase	1.agosto	4.agosto
7	Comunicação (por parte da escola) de vagas sobrantas para 2ª fase	5.agosto	
8	Apresentação das candidaturas (para preenchimento de vagas sobrantas) 2ª fase (online)	6.agosto	24.agosto
9	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios 2ª fase	25.agosto	
10	Reclamações 2ª fase (comunicação por email)	26.agosto	27.agosto
11	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos 2ª fase	28.agosto	
11	Matrículas e inscrições – online 2ª fase	29.agosto	31.agosto
12	Início das aulas (previsão)	1.setembro	

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número total de vagas é 24.
A abertura da pós-graduação está condicionada a um número mínimo de matrículas efetivadas, 15.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

A candidatura é válida apenas para o semestre 1 do ano letivo 2025/2026.
Não sendo preenchidas as vagas da 1.ª fase poderá ocorrer uma 2.ª ou 3.ª fase de candidatura.



5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) através da plataforma de candidaturas no endereço <http://candidaturas.ipvc.pt>:

- a) Efetuar o auto-registo de credenciais da plataforma (recebe as credencias automaticamente pelo endereço validacao@ipvc.pt, deve adicionar o endereço aos remetentes autorizados se o receber no lixo eletrónico, spam, etc.);
- b) Ativar o registo seguindo as instruções do e-mail;
- c) Selecionar o grau do curso;
- d) Selecionar o tipo de candidatura em que se enquadra;
- e) Preencher os dados pedidos no formulário;
- f) Tomar conhecimento do pré-requisito que é o valor da candidatura;
- g) Anexar os ficheiros em pdf previamente guardados e terminar;
- h) Efetuar o pagamento da taxa de candidatura no valor de 50€ (cinquenta euros).

5.2 Para efeitos da alínea b) do número anterior o requerimento de candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão (facultativo);
- b) Fotocópia da certidão comprovativa das habilitações académicas ou do seu equivalente legal;
- c) Curriculum Académico e Profissional estruturado e apresentado de forma organizada, com apresentação dos trabalhos mais representativos do percurso pessoal até ao momento de inscrição;
- d) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional.

5.3 O valor da taxa de candidatura referida na alínea i) do ponto 5.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

Notas:

- Os documentos comprovativos do grau académico estrangeiro devem ser devidamente autenticados pelo agente consular português no país de origem do diploma e/ou legalizados pela Apostila de Haia;
- Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão de ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais.

6. Indeferimento de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;



- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
- e) Não respeitem o curso/opção para que sejam fixadas vagas;
- f) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à pós-graduação em Direito, Desporto e ESG serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

1. Residente ou a desempenhar funções em direito ou desporto (30%);
2. Classificação da licenciatura ou equivalente (15%);
3. Âmbito da Licenciatura ou equivalente (15%);
4. Apreciação do Curriculum Académico/Técnico/científico (15%);
5. Apreciação do portefólio e da experiência na área da Pós-graduação (25%).

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, e publicitado no site da Escola.

8. Reclamação / Recurso

- a) Do resultado da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola no prazo fixado neste edital;
- b) São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- c) Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- d) A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.



10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00 euros

Matrícula e inscrição - 10,00 euros

Seguro – 12,50 euros

Propina – 500 euros

1. O pagamento da taxa de candidatura não é reembolsável. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura;
2. Todos os candidatos admitidos, terão de se apresentar nas atividades letivas, num prazo máximo de 15 dias após o início do curso. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância;
3. O pagamento da propina poderá ser feito integralmente ou em prestações mensais;
4. A conclusão com sucesso do curso dará direito à bolsa BDA com devolução de 50% do valor da propina.

11. Informações

A pós-graduação será online, havendo duas conferências em formato presencial.

a) Contactos:

Complexo Desportivo e Lazer Comendador Rui Solheiro, Monte de Prado, 4960-320 Melgaço

Tel. +351 258 809 678 | 937300029

E-mail: geral@esdl.ipvc.pt

b) Condições de funcionamento – número mínimo de estudantes 15.

c) Formato: B-Learning. Sessões online teóricas e webinars (aulas).

d) Estrutura Curricular:

O curso inclui 6 Unidades Curriculares: Direito e ESG no Desporto; Direito e Governança; Direito e Informação no Desporto; Direito Marítimo Desportivo; Direitos nas Organizações Desportivas; Contencioso Desportivo.

e) Horas de curso: 88 horas de contacto, equivalente a 15 ECTS.

f) Funcionamento:

Segundas e terças-feiras das 19H00 às 23H00 (9 semanas) e as últimas duas semanas segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 19H00 às 23H00

Início: 1 setembro 2025; Fim: 31 outubro 2025

g) Destinatários e Saídas Profissionais:

Licenciados em Direito, Ciências do Desporto, Educação Física, Técnicos de Exercício, Agentes e Dirigentes Desportivos, Atletas e outros profissionais do setor. O curso promove uma abordagem prática e integrada, clarificando a aplicação das normas



jurídicas nacionais e internacionais no contexto desportivo, incluindo legislação de sustentabilidade e instrumentos de responsabilidade social aplicáveis ao desporto. Face à crescente importância da regulamentação desportiva e à exigência de práticas sustentáveis, a pós-graduação aposta na transdisciplinaridade e na inclusão, preparando os participantes para os desafios contemporâneos como a governação ética, inclusão social no desporto, e gestão ambiental de eventos e infraestruturas desportivas.

IPVC, Escola Superior de Desporto e Lazer, 7 de julho de 2025

O Diretor

(Prof. Doutor Pedro Bezerra)